



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

---

**DECISÃO**

A Pregoeira do Município de Piracanjuba e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto n° 439/2017, do dia 06 de dezembro de 2017, diante da impugnação da Empresa Lotus Industria e Comercio Ltda, CNPJ n° 02.799.882/0001-22, referente ao Pregão n° 22/18-Retificado, protocolizada no Departamento desta prefeitura sob o n° 4789/18, nesta data, o Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO n° 5.981, orientou verbalmente, que diante do pedido de Parecer Jurídico ora solicitado às fls 401, fosse adotado o mesmo procedimento do Parecer n° 436/2018, fls 206/207, uma vez que a impugnação exige resposta técnica e não jurídica, e o mesmo seja encaminhado à Secretária de Saúde.

O Parecer Jurídico n° 436/2018, encontra-se devidamente publicado no site [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), no link <http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2018/pregao/principal/arquivos/02042018-parecer-436-pregao-22-de-2018.PDF>.

Piracanjuba, 20 de junho de 2018.

  
JAQUELINE JULIA DE CASTRO  
Pregoeira

  
JOAQUIM BESSIDE DE OLIVEIRA NETO  
Membro da Equipe de Apoio

  
JACQUELINE SILVA CAMPOS  
Membro da Equipe de Apoio